

PORTARIA N.º 1722-S, de 21 de Novembro de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CARLOS ALBERTO MAGRO FILHO**, nº funcional 2425157, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE 05, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

SÉRGIO ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1723-S, de 21 de Novembro de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES**, nº funcional 3180077, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Ref. QCE 04, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

SÉRGIO ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA
Protocolo 119045

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do
Espírito Santo - IASES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 0688 - P**

DE 21 NOVEMBRO DE 2013
O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso VII, do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005 e conforme Instrução Normativa SEGER/SEFAZ/SECONT nº 001/2010, publicada no DIO-ES de 08/01/2010, para cumprimento das Leis nº 9.372/2009, nº 9.756/2011 e nº 9.916/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de que trata o artigo 2º da Instrução Normativa SEGER/SEFAZ/SECONT nº 001/2010, publicada no DIO-ES de 08/01/2010, sob a presidência do primeiro, e na ausência deste, será exercida pelo segundo:

Elisângela da Costa Fernandes Pedrosa
Lilian Loureiro Reis
Gloriete Maria dos Santos
Fabrícia Gomes Cardoso Rael
Elcione Aparecida dos Santos Reis
Art. 2º - A comissão Especial terá por objetivo sanear as inconsistências entre os saldos físicos e contábeis pertinente aos bens de con-

sumo do Almoxarifado/IASES.

Art. 3º - O trabalho da referida comissão está normatizado pelos artigos 3º e 6º da Instrução Normativa da SEGER/SEFAZ/SECONT nº 001/2010, publicada no DIO-ES de 08/01/2010.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 21 de Novembro de 2013

Lindomar José Gomes
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 118994

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 0689 - P**

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013
O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII, do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005 e,

Considerando a Instrução de Serviço nº 0520-P de 28 de agosto de 2013 que recompôs a Comissão de Gestão de Contrato nº 001/2009, processo 41439090, MS Quintino ME, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e o instrumento contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Jurandir José da Silva Filho pelo servidor Renildo Aleixo Alves, que exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória (ES), 21 de Novembro de 2013

Lindomar José Gomes
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 118999

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
- SEAMA -**

PORTARIA N.º 25 - S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIANA SALUME ROSA na forma do Art. 61, § 2º, Alínea "b" da Lei Complementar nº 46 de 31.01.94, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 18.10.2013
Cariacica, 01 de novembro de 2013

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
Secretária de Estado - SEAMA
Protocolo 112295

Vitória (ES), Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

PORTARIA Nº 058-R, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova a 34ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.890, de 27 de julho de 2012 e na Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 34ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEAMA Nº 02-R, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
RS 1.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41.201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
1854102053.636	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FLORESTA PARA VIDA			
	Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1101	4.000
	Despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1101	1.000
				5.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
RS 1.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41.201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
1854102053.636	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FLORESTA PARA VIDA	3.3.90.14.00	1101	5.000
				5.000

Protocolo 118831

**DELIBERAÇÃO CONREMA V Nº 022
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Conselho Regional de Meio Ambiente V, no uso de suas atribuições legais, a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como nos Decretos Estaduais 2962-R/2012 e 1.777/2007 e alterações e, em seu Regimento Interno, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada às 14:15 horas do dia 05 de novembro de 2013, no Auditório do Polo de Educação Ambiental, localizado na sede da SEAMA/IEMA, à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, deliberou nos seguintes termos: **Processo Administrativo Nº: 45533180;** **Requerente:** LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES; **Assunto:** Recurso administrativo contra a Decisão do IEMA nº 127/2011, fl.90, que decidiu:

1) DEFERIR o pedido de identificação dos autos para efeitos de tramitação prioritária, na forma da Lei 10.471/03;
2) INDEFERIR o pedido de nova vistoria, posto que para o IEMA, resta indubitável a infração e a necessidade de recuperação da área degradada.

Auto de Intimação e Termo de Embargo/Interdição nº: 02722/2009 fls.01/02.

Intimação:

· Apresentação de PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada) para as áreas de extração, inclusive para as abandonadas sem recuperação ambiental, sendo interdita a atividade de extração de areia.

Atividade: Extração de areia.

Descrição da Constatação:

· Atividade de extração de areia sem Licença ambiental.

Local: Cobilândia, Vila Velha/ES.

Ementa: O Colegiado, após ouvir o voto de fls.150/152 do Relator que embasou o Parecer nº 044/2013 da Câmara Técnica Recursal e de assuntos jurídicos [fl. 153] encerrou a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou nos seguintes termos:

a) Receber o recurso administrativo interposto e, no mérito, negar provimento, mantendo-se a Decisão IEMA nº 127/2011; Visto e discutido o processo, acordam os senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, por unanimidade, acatar o Parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, mantendo-se a Decisão do IEMA nº 127/2011.

Cariacica, 05 de novembro de 2013.

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
Presidente do CONREMA V

Protocolo 118740